



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

**INDICAÇÃO N.º 1903 /2025**

**INDICO** à Sra. Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, serviço de pintura de faixa de pedestre no cruzamento da Rua Marquês de São Vicente com a Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, no Bairro do Pq. Bitarú.

### **JUSTIFICATIVA**

Fui procurado por moradores da Rua Marquês de São Vicente, que manifestaram preocupação em relação à pintura da faixa de pedestre com Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, no Bairro do Pq. Bitarú.

A sinalização de solo encontra-se apagada e desgastada, necessitando de pintura e readequação urgentes para maior segurança dos motoristas e pedestres que por ali transitam. As sinalizações devem permanecer em boas condições de visibilidade, essa é a recomendação para que o trânsito funcione.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**Dr. José Eduardo Doca**  
**Vereador**